



PROGRAMA INDÍGENA DE PERMANÊNCIA
E OPORTUNIDADES NA UNIVERSIDADE

EDITAL

2022/2023



OBJETIVO

O **PIPOU – Programa Indígena de Permanência e Oportunidades na Universidade** é uma iniciativa da empresa Vale e do Instituto Sociedade População e Natureza (ISPN), cujo objetivo é, por um lado, contribuir para a permanência adequada e exitosa de estudantes indígenas no ensino superior, por meio de auxílio financeiro, acompanhamento pedagógico e atividades formativas extracurriculares (promoção de debates e reflexões que contribuam para o acesso a direitos) e, por outro, fortalecer as iniciativas de ações afirmativas para indígenas nas Instituições de Ensino Superior (IES) do país.

O primeiro edital para estudantes indígenas foi lançado em 2021, como iniciativa piloto, direcionado especificamente para cinco povos / terras indígenas com os quais a Vale mantém relacionamento. Na ocasião, foram contemplados/as 50 estudantes indígenas dos povos Gavião, Guajajara, Krenak, Tupiniquim e Guarani.

Neste segundo ano, o programa está sendo ampliado para estudantes de outros povos indígenas do Brasil, desde que matriculados/as em uma das 27 IES listadas no Anexo 1. Serão ofertadas 55 bolsas no valor de R\$1.000,00/ mês, além da doação de um (1) computador portátil para cada estudante selecionado/a. Haverá a reserva de até 20 vagas para estudantes indígenas dos povos / terras indígenas com os quais a Vale mantém relacionamento, a saber: Povo Gavião (TI Mãe Maria – PA); Povo Guajajara (TI Rio Pindaré e TI Caru – MA); Povo Tupiniquim e Povo Guarani (TI Tupiniquim Guarani, TI Caieiras Velhas II, TI Comboios – ES); Povo Krenak (TI Krenak – MG), Povo Kayapó (TI Kayapó), Povo Xikrin (TI Xikrin do Cateté). Caso parte dessas vagas não seja preenchida, elas se somarão às 35 bolsas destinadas a estudantes de outros povos / terras indígenas.

Será dada prioridade a estudantes matriculados/as em IES públicas, mas estudantes de IES privadas também poderão ser contemplados/as. Para esse público, serão disponibilizadas até 20% do total de vagas ofertadas.

Também será dada prioridade a estudantes que cursaram o ensino médio integralmente em escolas indígenas.

PERFIL DOS/DAS CANDIDATOS/AS

Estudantes indígenas de graduação comprometidos/as com sua formação acadêmica e conectados/as com as demandas e realidades de suas comunidades/povos indígenas, bem como com a defesa e promoção dos direitos indígenas, e com disponibilidade para participar das atividades formativas do PIPOU (até 20 horas/mês).

REQUISITOS NECESSÁRIOS

- Ser indígena reconhecido/a por sua comunidade/ povo indígena;
- Estar regularmente matriculado/a em um curso de graduação presencial em uma das Instituições de Ensino Superior (IES) listadas no Anexo 1;
- Ter iniciado o curso de graduação (ano de ingresso) nos anos de 2021 ou 2022;
- Estar na primeira graduação;
- Não possuir vínculo empregatício e nem qualquer outro tipo de rendimento ;
- Não ser beneficiário/a do Programa Bolsa Permanência e não receber nenhum outro tipo de bolsa voltada para a permanência no ensino superior¹;
- Apresentar rendimento acadêmico satisfatório;
- Ter domínio da língua portuguesa (brasileira);
- Ter conhecimentos básicos de informática e de acesso e utilização de plataformas e ferramentas digitais;
- Ter disponibilidade de 20 horas mensais e acesso à internet para participar das atividades formativas obrigatórias do PIPOU (que se darão de forma remota);
- Requisito desejável: Estar matriculado/a preferencialmente em cursos diurnos (pois boa parte das atividades formativas do PIPOU acontecem à noite).

1. Não há restrição com relação às bolsas do PROUNI (integral ou parcial), os auxílios estudantis oferecidos pelas IES (transporte, alimentação, moradia etc.) e as bolsas acadêmicas (PIBIC, PIBIT, PIBID, PET etc).

PROCESSO SELETIVO

A avaliação das candidaturas será realizada por uma Comissão de Seleção composta por representantes do ISPN, Vale e convidados/as (professores/as universitários, lideranças indígenas, outros/as). O processo seletivo se dará em três fases:

- 1) Inscrição e habilitação;
- 2) Redação;
- 3) Entrevista.

1ª fase – Inscrição e habilitação – Análise da documentação enviada e verificação das informações contidas no formulário de inscrição. Se estiverem em conformidade com os requisitos listados acima, o/a candidato/a estará habilitado/a a participar do processo seletivo.

2ª fase – Redação – No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá escrever uma redação² contando brevemente a sua trajetória de vida, incluindo o ingresso na universidade, e quais seus sonhos e planos de futuro após a conclusão da graduação. O texto será analisado principalmente com relação ao conteúdo e às ideias apresentadas. Serão encaminhados/as para a fase de entrevista os/as candidatos/as que apresentarem melhor desempenho na redação e cujo histórico acadêmico demonstre comprometimento com seu curso de graduação.

3ª fase – Entrevista – Será realizada entrevista individual com os/as candidatos/as finalistas de forma remota. Nesta fase, será avaliado o envolvimento demonstrado pelo/a candidato/a com relação ao seu curso de graduação e à sua comunidade/povo indígena.

Os/as estudantes selecionados/as para a fase de entrevistas serão contatados/as individualmente para agendamento da mesma. No entanto, em caso de problemas técnicos com o telefone ou e-mail informados no formulário de inscrição, a Comissão de Seleção não se responsabilizará por não haver conseguido realizar o contato.

Após o preenchimento das vagas, haverá um cadastro reserva e a possibilidade de ingresso no programa, caso haja desistências ou desligamentos no prazo de até sete meses após o final do processo seletivo.

2. A redação deverá ter até 30 linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12.

INSCRIÇÃO

Para se inscrever no processo seletivo, o/a candidato/a deverá preencher o formulário disponível online no link: <https://forms.gle/aG1vYuWrDXgiRk2h7>

Além do preenchimento do formulário, os seguintes documentos deverão ser anexados no ato da inscrição:

- Cópia digitalizada do RG (frente e verso);
- CPF ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da Receita Federal³;
- Comprovante de endereço⁴;
- Declaração de pertencimento étnico com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Anexo 2);
- Histórico Escolar (Ensino Médio);
- Comprovante de matrícula em curso de ensino superior em uma das IES listadas no Anexo 1;
- Histórico Acadêmico referente ao último período cursado na IES. O documento deverá conter o nome da universidade, dados pessoais do/a candidato/a, curso, modalidade do curso, ano de início e previsão de conclusão, notas, frequências, informações sobre trancamentos ou reprovações e, preferencialmente, média global.

Outras documentações poderão ser solicitadas pela Comissão de Seleção durante o processo seletivo. As inscrições com dados incompletos e/ou arquivos anexados incorretamente ou com qualquer problema técnico que impeça sua visualização ou download serão indeferidas.

O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital.

3. <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

4. Se residir na cidade, o/a candidato deve enviar uma conta com comprovante de endereço em seu nome. Caso não possua, preencha a declaração (Anexo 3) com a assinatura do/a proprietário da residência e envie juntamente com o comprovante de endereço. Caso resida na moradia estudantil da IES, preencha a declaração (Anexo 3) com assinatura de um/a representante da IES. Caso resida na terra indígena, preencha a declaração (Anexo 3) com assinatura da liderança da aldeia/ terra indígena.

CRITÉRIOS PARA A PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

O recebimento da bolsa está condicionado ao bom desempenho acadêmico do/a estudante, assim como à sua participação ativa nas atividades formativas do PIPOU.

São critérios para se manter no programa PIPOU:

- Estar inscrito/a em aproximadamente 70% das disciplinas ofertadas por semestre;
- Frequência mínima em 75% das aulas;
- Trancamento máximo de uma ou duas disciplinas por semestre (até 25% da quantidade de disciplinas ofertadas no semestre);
- Aprovação mínima em 60% das disciplinas cursadas por semestre;
- Não ultrapassar o tempo regulamentar máximo do seu curso de graduação;
- Apresentar rendimento acadêmico satisfatório, de acordo com os critérios estabelecidos pela IES;
- Participar em 75% das atividades formativas do programa.

Se houver comprovação de informações falsas registradas pelo/a candidato/a no momento da inscrição ou durante a vigência da bolsa, ele/ela será desligado/a do Programa, deverá devolver o computador recebido e poderá ter restrição a participar de novas iniciativas realizadas pelo ISPN ou pela Vale.

Para os/as estudantes que estiverem cumprindo os critérios de permanência no programa, a bolsa será renovada a cada seis meses até o final do curso de graduação e o computador ficará em sua posse.

CRONOGRAMA

O cronograma abaixo poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscrições recebidas. Neste caso, os novos prazos serão informados na página do ISPN no seguinte endereço <https://ispn.org.br/>

| | |
|--|-------------------------|
| Lançamento do edital | 07/11/2022 |
| Período de inscrições | 7/11/2022 a 04/01/2023 |
| Divulgação da lista de inscrições habilitadas (no site do ISPN) | Até 20/01/2023 |
| Divulgação dos/as estudantes classificados/as para a fase de entrevistas | Até 17/02/2023 |
| Realização das entrevistas | 27/02/2023 a 17/03/2023 |
| Divulgação do resultado final | Até 24/03/2023 |
| Assinatura do Termo de Compromisso | Até 30/03/2023 |
| Início do recebimento da bolsa | 10/04/2023 |

COLETA E TRATAMENTO DOS DADOS

O Programa PIPOU realizará o tratamento dos dados dos/as candidatos/as fornecidos na ficha de inscrição com a finalidade de realizar o processo seletivo do programa, mediante um consentimento manifestado na página virtual de inscrição, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709 de 2018). Além do processo seletivo, os dados também poderão ser utilizados para a realização de análises, estudos e divulgação do programa e demais atividades indicadas na Política de Privacidade do Instituto Sociedade População e Natureza - https://ispn.org.br/site/wp-content/uploads/2022/06/Politica-de-Privacidade-ISPn_Junho-2022.pdf

CONTATO

Em caso de dúvidas, entrar em contato via e-mail no seguinte endereço:
pipou-bolsas@ispn.org.br

QUEM SOMOS

INSTITUTO SOCIEDADE POPULAÇÃO E NATUREZA (ISPN) – Somos uma organização da sociedade civil sem fins econômicos com sede em Brasília (DF) e escritório em Santa Inês (MA). Desde 1990, atuamos pelo desenvolvimento com equidade social e equilíbrio ambiental, por meio do fortalecimento de meios de vida sustentáveis e estratégias de adaptação e mitigação às mudanças do clima.

Para tanto, entendemos que é preciso valorizar os saberes, as práticas locais e as organizações comunitárias, além de apoiar a inclusão socioprodutiva e proteger os direitos de povos indígenas, comunidades tradicionais e agricultoras e agricultores familiares. Nesse sentido, buscamos apoiar as lutas dos movimentos sociais na defesa dos seus direitos, dentre os quais à educação, que tem um papel fundamental no processo de inclusão e de diminuição das desigualdades sociais. Desta forma, este programa contribui diretamente para o fortalecimento e protagonismo de grupos sociais historicamente marginalizados.

VALE – Nascida em 1º de junho de 1942 como a estatal Companhia Vale do Rio Doce, a Vale é hoje uma empresa privada que figura entre as maiores mineradoras globais. Estamos presentes em cerca de 20 países, compartilhando nossa missão de transformar recursos naturais em prosperidade e desenvolvimento sustentável. Além da mineração, atuamos em logística – com ferrovias, portos, terminais e infraestrutura de última geração – , em energia e em siderurgia.

Atualmente, temos relacionamento com povos indígenas em diferentes regiões do Brasil. Este relacionamento é pautado pelo respeito aos direitos indígenas, conforme descrito na Política Global de Direitos Humanos da Vale, que está alinhada às principais referências internacionais relacionadas ao tema, tais como os Princípios Orientadores da ONU para Empresas e Direitos Humanos, os Princípios do Equador, o Posicionamento do Conselho Internacional de Mineração e Metais sobre Mineração e Povos Indígenas, a Convenção N° 169 da Organização Internacional do Trabalho, o

Pacto Global da ONU e a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, assim como as legislações previstas nos países onde a Vale atua.

Em 2021, divulgamos nossa Ambição Social, onde nos comprometemos a “Apoiar as comunidades indígenas vizinhas às suas operações na elaboração e execução de seus planos em busca dos direitos previstos na Declaração da Organização das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas.” A realização do PIPOU contribui para esse objetivo.

ANEXO 1

Faculdade AlfaUnipac
 Instituto Federal da Bahia (IFBA)
 Instituto Federal do Espírito Santo (IFES)
 Instituto Federal do Maranhão (IFMA)
 Instituto Federal do Mato Grosso do Sul (IFMS)
 Instituto Federal do Pará (IFPA)
 Universidade Católica Dom Bosco (UCDB)
 Universidade de Brasília (UnB)
 Universidade do Estado da Bahia (UNEB)
 Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)
 Universidade Estadual do Maranhão (UEMA)
 Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS)
 Universidade Estadual do Pará (UEPA)
 Universidade Federal da Bahia (UFBA)
 Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)
 Universidade Federal da Integração Latino Americana (UNILA)
 Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
 Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR)
 Universidade Federal do Acre (UFAC)
 Universidade Federal do Maranhão (UFMA)
 Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS)
 Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA)
 Universidade Federal do Pará (UFPA)
 Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)
 Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA)
 Univale
 Universidade Vila Velha (UVV)

2º) Liderança Indígena

Nome legível da liderança indígena 2

RG

DDD e telefone

Assinatura da liderança indígena 2

3º) Liderança Indígena

Nome legível da liderança indígena 3

RG

DDD e telefone

Assinatura da liderança indígena 3

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____
 portador/a da Cédula de Identidade nº _____, UF _____, declaro,
 para fins de inscrição no Programa PIPOU – Programa Indígena de Permanência e
 Oportunidades na Universidade, que o/a estudante _____ reside
 no seguinte endereço: _____

 _____.

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração:

 Data

 Assinatura